



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

TERMO DE ADITIVO Nº 31/2025 AO CONTRATO Nº 17/2025

Pelo presente instrumento, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu **Presidente, Vereador ALEXANDRE MENDES DA SILVA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.399.610/0001-66, com sede na Avenida Senador Feijó nº 686, Bairro Vila Mathias, na cidade de Santos/SP, representada pelo **Sr. Marcelo Jacó Rocha**, inscrito no CPF. 368.677.118-71, celebram o presente termo de aditamento, conforme segue:

1ª) A vigência do Contrato n.º 17/2025, estipulada no item 2.1. da cláusula segunda, fica prorrogada por mais um período de 60 (sessenta) dias, com início em 26 de novembro de 2025 e término em 24 de janeiro de 2026.

2ª) Fica suprimido o item 14.4. da planilha de preços integrante da Concorrência Pública n.º 90.002/2025 às fls. 670 e contrato n.º 17/2025, no valor total de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais) do seu valor global.

3ª) Ficam acrescidos os itens 1.2., 3.9., 4.4., 7.1., 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4., 8.2.5., 9.6., 15.1. a 15.4., 17.1. a 17.11. da planilha de preços integrante da Concorrência Pública n.º 90.002/2025 às fls. 670 e contrato n.º 17/2025, no valor total de R\$ 153.686,72 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), que correspondente ao aumento do seu valor global na proporção de 17,68% (dezessete inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), perfazendo o novo valor global de R\$ 989.805,96 (novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

4ª) A contratada se obriga a manter, para o período de prorrogação constante da cláusula primeira deste instrumento, e nos termos do Edital da Concorrência Pública n.º 90.002/2024, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado e aditado por este instrumento, apresentando reforço de garantia.

4ª) As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 4.4.90.51.91, do orçamento vigente.

5ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato n.º 17/2025 e as constantes do Processo de Compra 31/2024, que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente termo de aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 19 de novembro de 2025.

Alexandre Mendes da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Marcelo Jacó Rocha

REPRESENTANTE LEGAL
AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:
